MINISTÉRIO PÚBLICO
do Estado do Paraná

Ilmo(a) Senhor(a)
Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã
Jaguapitã – PR
CEP 86.610-000

Ofício nº 041/2013
Ref.: Inquérito Civil nº MPPR-0071.12.000045-1

Jaguapitã, 20 de fevereiro de 2013.

Ilmo(a) Senhor(a),

Cumprimentando-o(a), sirvo-me do presente para **encaminhar** Recomendação Administrativa nº 01/2013, para que sejam adotadas as providências necessárias a fim de atualizar e modernizar a legislação municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã-PR e o Conselho Tutelar de Jaguapitã-PR, bem como do regimento interno do Conselho Tutelar de Jaguapitã-PR.

Aproveito a oportunidade para externar-lhe meus votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Erinton Cristiano Dalmaso
Promotor de Justiça

nº 042/2013
RECEBIMENTO
Aos 21 dias de fevereiro
do ano de dois mil e treze, recebi
estes autos, de que faço termo.
Câmara Municipal de Jaguapitã - PR

01.724.513/0001-08
CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
Rua Amazonas, 60
Centro | CEP 86610-000
JAGUAPITÃ - PR

Papel reciclado, menor custo ambiental.

Recomendação Administrativa nº 01/2013

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ**, por meio de seu Promotor de Justiça da Comarca de Jaguapitã/PR, no desempenho das atribuições previstas na Constituição Federal, na Constituição Estadual, na Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Paraná, com fundamento no **artigo 27, parágrafo único, inciso IV, da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público (Lei nº 8.625/1993)**, que faculta aos membros do Ministério Público expedir recomendação administrativa aos Órgãos da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal, requisitando ao destinatário sua divulgação adequada e imediata, assim como resposta por escrito;

CONSIDERANDO que tramitam nesta Promotoria de Justiça de Jaguapitã/PR o **Inquérito Civil nº 0071.12.000045-1**, objetivando a fiscalização quanto ao funcionamento do Conselho tutelar de Jaguapitã/PR;

CONSIDERANDO que a regulamentação local do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e do Conselho Tutelar de Jaguapitã/PR encontra-se na Lei Municipal nº 38/2005, alterada pela Lei Municipal nº 12/2012;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 12.696/2012 alterou diversos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal nº 8.069/1990) a respeito do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO que o CONANDA editou a Resolução nº 152/2012 dispondo sobre as diretrizes de transição para o primeiro processo de escolha unificado dos Conselhos Tutelares a partir da vigência da Lei Federal nº 12.696/2012;

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná, através do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação elaborou "Modelo de Lei Municipal" regulamentando o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente e o Conselho Tutelar, após a vigência da Lei Federal nº 12.696/2012 e da Resolução CONANDA nº 152/2012;[1]

[1] Disponível nesta Promotoria de Justiça de Jaguapitã/PR em arquivo de computador ".pdf" e também no site do Ministério Público do Estado do Paraná a seguir indicado: http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=231

CONSIDERANDO que o Ministério Público do Estado do Paraná, através do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Criança e do Adolescente e da Educação elaborou "Modelo de Regimento Interno do Conselho Tutelar";[2]

RECOMENDA ADMINISTRATIVAMENTE ao Prefeito Municipal de Jaguapitã/PR, à Presidenta da Câmara Municipal de Jaguapitã/PR, à Presidenta do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Jaguapitã/PR e ao Presidente do Conselho Tutelar de Jaguapitã/PR, para adotem as providências necessárias a fim de atualizar e modernizar a legislação municipal que dispõe sobre o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente de Jaguapitã/PR e o Conselho Tutelar de Jaguapitã/PR, bem como do regimento interno do Conselho Tutelar de Jaguapitã/PR.

Sugere-se sejam utilizados os modelos de lei municipal e regimento interno elaborados pelo Ministério Público do Estado do Paraná, disponíveis nesta Promotoria de Justiça de Jaguapitã/PR e no site institucional, nos termos indicados nas notas de rodapé.

Solicita-se sejam informadas, num prazo de 30 (trinta) dias, as medidas adotadas para o cumprimento dessa recomendação.

Jaguapitã, 19 de fevereiro de 2013.

ERINTON CRISTIANO DALMASO
Promotor de Justiça

[2] Disponível nesta Promotoria de Justiça de Jaguapitã/PR em arquivo de computador ".pdf" e também no site do Ministério Público do Estado do Paraná a seguir indicado: http://www.crianca.caop.mp.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=231

Papel reciclado, menor custo ambiental.